



Câmara Municipal de Santa Adélia

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº. 02/2023 AO CONTRATO Nº 02/2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA E A EMPRESA “PILAR ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS GOVERNAMENTAIS LTDA”, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA**, inscrita sob o nº de CNPJ nº 51.840.585/0001-99, com sede na Rua Angelina Mاتيoli Bonjardim, nº 580, neste ato representada pelo seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Casa, **ANTONIO ANGELO CAPRIO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.419.726-4 SSP/SP, inscrito no CPF nº. 018.689.548-89, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Praça Anuor Nahes, 80, Centro, Santa Adélia/SP, denominada **“CONTRATANTE”**, e, de outro lado, a empresa **“PILAR ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS GOVERNAMENTAIS LTDA**, CNPJ nº. 38.484.130/00001-10, com sede na Avenida Emilio Trevisan, nº. 690, Apartamento 42, Bairro Bom Jardim, em São José do Rio Preto/SP, CEP 15.084-067, nesse ato representada pelo Sr. **ADILSON PERPETUO MAIA**, RG nº. 16.521.144-1, CPF/MF nº. 109.502.688-79, brasileiro, solteiro, contador, empresário, na condição de sócio-diretor da sociedade limitada unipessoal, residente e domiciliado à Avenida Emilio Trevisan, nº. 690, Bairro Bom Jardim, em São José do Rio Preto/SP, CEP 15.084-067, doravante denominadas simplesmente como **“CONTRATADA”**, tendo celebrado em data de 23 de março de 2021 o Termo de Contrato nº. 02/2021, referente “de consultoria nas áreas: contábil, orçamentária e financeira, gestão de pessoal e prestação de contas junto aos diversos órgãos de fiscalização, resolvem, de comum acordo, com base no art. 57, n. II, da Lei de Licitações, em prorrogar a referida avença pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 24 de março de 2023 e terminando em 23 de março de 2024, nas mesmas bases e condições do aludido contrato, sendo que o valor mensal este ano foi atualizado pela índice IGPM-FGV, cujo reajuste foi de 1,85%, valor esse



Câmara Municipal de Santa Adélia

Estado de São Paulo

concedido pela empresa contratada em acordo junto à Câmara. Dessa forma, o termo aditivo passará a vigorar no período de 12 (doze) meses, pelo valor mensal de R\$ 5.743,15 (cinco mil e setecentos e quarente e três reais e quinze centavos), o qual correrá à conta da dotação 1- Legislativo – 0101 – Câmara Municipal – 010100 – Câmara Municipal – 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – Ficha Orçamentária nº 007, ficando ratificadas as demais cláusulas do mencionado contrato.

E por estarem assim justos e combinados assinam o presente termo, em três vias, na presença das testemunhas abaixo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA, em 24 de março de 2023.

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA
Vereador **Antonio Angelo Caprio**
Presidente da Câmara

CONTRATADA:
“PILAR ASSESSORIA E SERVIÇOS
CONTÁBEIS GOVERNAMENTAIS LTDA”
Adilson Perpetuo Maia
Socio-Diretor

TESTEMUNHAS:

01- **Antonio Elcio Benatti**
RG. nº 7.515.448-1

02- **Carlos Maurício Pazinati**
RG. nº 16.933.748